



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

### Parecer Prévio do Tribunal de Contas do ES nº 02/2024

**AUTORIA:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

**RELATOR:** Vereador Vandinho da Padaria

**RELATÓRIO:** Trata-se de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo referente a prestação de contas anual – exercício de 2022 – da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Após análise do referido parecer, em apertada síntese, verifica-se que os E. Conselheiros do TCES recomendaram ao Legislativo Municipal a aprovação com ressalva das contas do Poder Executivo municipal referentes ao exercício de 2022, sob a responsabilidade do Prefeito Victor da Silva Coelho.

Por fim, cabe a esta CCJ tão somente uma análise sobre o procedimento constitucional no trâmite do referido parecer prévio, sendo que não há que se falar em qualquer vício nesse sentido.

**VOTO DO RELATOR:** Posto isso, voto pelo encaminhamento regular da matéria ao plenário para realizar a votação do parecer prévio do TCES, na forma do art. 31, § 2º, da Constituição Federal, e artigo 149, do Regimento Interno, desta Câmara Legislativa.

**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o relator.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**DECISÃO:** após análise do referido Parecer, esta comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, aos 09 de dezembro de 2024.

**Ely Escarpini – Presidente**

**Evandro Miranda – Relator**

**Diogo Pereira Lube - Membro**

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

